EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

1. INTRODUÇÃO: 2
2. JUSTIFICATIVA: 2
3. OBJETIVOS: 4
4. DA ESTRUTURA E DO CRONOGRAMA DO PROJETO: 4
5. OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO: 6
6. INSCRIÇÕES: 6
7. ELEGIBILIDADE: 6
8. INELEGIBILIDADE: 7
9. DESCLASSIFICAÇÃO: 7
10. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: 8
11. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: 8
12. RESULTADOS E SOLICITAÇÕES DE RECURSOS: 10
13. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: 11
14. CRONOGRAMA: 11
15. PENALIDADES: 12
16. DISPOSIÇÕES FINAIS: 12

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO MESA SÃO PAULO 2026 13
ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ 16
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO MESA SÃO PAULO 2026 18

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
MESA SÃO PAULO 2026

1. INTRODUÇÃO:

A **SÃO PAULO NEGÓCIOS (“SP NEGÓCIOS”)**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho **(“SMDET”)**, conforme Contrato de Gestão 01/2020 e aditivos, com fundamento na promoção e execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que, no âmbito do Município, contribuam para a atração de investimentos, nacionais ou estrangeiros, estimulem a expansão de empresas, promovam oportunidades de negócios, potencializem a imagem da cidade como polo de realização de negócios, incentivem a criação de formas de economia solidária, em especial para proporcionar oportunidades de renda e trabalho, bem como promovam a inovação tecnológica e a exportação de produtos e serviços, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2026**.

Este Chamamento observa os princípios da administração pública aplicáveis às entidades de interesse público, especialmente transparência, publicidade, isonomia, seleção objetiva e eficiência na utilização de instrumentos de promoção econômica.

2. JUSTIFICATIVA:

No âmbito dos negócios internacionais, compete à **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, por meio do Programa Global Sampa, apoiar empresas sediadas na cidade de São Paulo a partir de três pilares: inteligência de mercado, capacitação e promoção comercial. Na área de inteligência de mercado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** apoia empresas paulistanas em seu acesso aos mercados internacionais, apoiando com o levantamento de todas as informações relevantes relacionadas aos produtos ou serviços, mercados e público-alvo. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** disponibiliza informações relacionadas a consumo, canais de distribuição, barreiras não tarifárias, legislação, impostos e tributos, oportunidades e desafios, entre outros.

Na vertical de promoção comercial, compete à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** atuar como ponte entre empresas do município de São Paulo e potenciais compradores ou parceiros internacionais, com foco em estimular vendas, exportações e a internacionalização paulistanas. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** promove, junto à iniciativa privada paulistana, rodadas de negócios, missões internacionais, a vinda de compradores internacionais e agendas de negócios.

Ademais, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** possui objetivo de capacitar e estruturar empresas da cidade de São Paulo nos processos de exportação e internacionalização, dando condições para que as empresas acessem mercados internacionais. As ações da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** envolvem a disponibilização de vídeos-aula com etapas essenciais para negócios internacionais, a produção e lançamento de manuais online, a organização de encontros presenciais com temas específicos e o atendimento direcionado das empresas.

A cidade de São Paulo destaca-se como o principal centro econômico, financeiro e empresarial do Brasil, concentrando um dos mais relevantes ecossistemas empresariais da América Latina, com ambiente de negócios diversificado, infraestrutura logística, serviços especializados, indústrias de alimentos e bebidas e empresas com elevado potencial de inserção em mercados internacionais. A internacionalização das empresas paulistanas constitui importante instrumento para o fortalecimento da competitividade da economia local, a diversificação de mercados, a geração de empregos e renda e a ampliação da presença da cidade no comércio internacional.

A capital paulista assume protagonismo na gastronomia nacional, constituindo-se também

como um dos mais relevantes centros culinários da América Latina, concentrando um amplo ecossistema de estabelecimentos, empresas e profissionais dos segmentos de alimentos e bebidas. A cena gastronômica mantém-se como vetor para o desenvolvimento socioeconômico da cidade, na geração de emprego e renda, além da valorização da identidade cultural e fortalecimento da atividade turística paulistana. Dessa forma, novos negócios são impulsionados e há um aumento concreto da dinamicidade da economia.

O reconhecimento da cidade de São Paulo como hub gastronômico brasileiro e internacional é evidenciado pelos vários títulos e premiações recebidos ao longo dos anos. Desde 1997, o município detém o título de Capital Mundial da Gastronomia, atribuído durante o 10º Congresso Internacional de Hospedagem, Gastronomia e Turismo. Conforme informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET, 2026), a cidade também recebeu o título de Capital da Gastronomia pelo SIRHA (Salon International de la Restauration) e o de Capital Ibero-Americana da Cultura Gastronômica, concedido pela Academia Ibero-Americana de Gastronomia. Somam-se a esses reconhecimentos a 7ª posição entre os melhores destinos gastronômicos do mundo, segundo o TripAdvisor, e a 7ª colocação global em arte e cultura, conforme levantamento da revista *Time Out* (2026).

A relevância do setor também se manifesta na dimensão de sua atividade econômica e na presença de estabelecimentos reconhecidos na culinária internacional. Em 2026, a cidade de São Paulo conta com 16 estabelecimentos reconhecidos pelo Guia Michelin, dos quais dois receberam a classificação máxima de três estrelas, feito inédito na América Latina. Em maio de 2026, o setor gastronômico movimentou R$ 2,17 bilhões no município, o que representa um crescimento de 4,6% em relação ao mesmo período de 2025.

No âmbito da geração de emprego e renda, dados do Observatório da Gastronomia apontam que o município reúne 30,5 mil estabelecimentos formais e emprega mais de 280 mil profissionais ligados ao setor. A diversidade da cadeia gastronômica também se reflete na presença de 81 tipos de culinárias, sendo 16 associadas a diferentes estados brasileiros e 65 a tradições internacionais. Esse conjunto de características confirma a robustez do mercado paulistano e as oportunidades de desenvolvimento de negócios no setor culinário.

A capacidade de atração turística da capital se conecta diretamente ao grande consumo gastronômico na região. Por ser palco de eventos de grande porte, como o Grande Prêmio de Fórmula 1 e o Carnaval, a infraestrutura da cidade de São Paulo favorece a ampliação do fluxo de visitantes e das atividades econômicas relacionadas à alimentação, à cultura e aos serviços. No primeiro semestre de 2026, segundo levantamento do Observatório de Turismo (OTE), a metrópole paulistana recebeu aproximadamente 25,4 milhões de turistas nacionais e internacionais, o que representa um crescimento de 13,3% em relação ao mesmo período de 2025. Esse cenário reforça a relevância da articulação entre gastronomia, turismo e promoção de negócios para o desenvolvimento econômico do município.

Nesse contexto, o Mesa São Paulo 2026, maior e mais relevante encontro de gastronomia da América Latina, apresenta-se como oportunidade estratégica para a promoção de negócios e conexões da culinária regional e internacional. Com o lema “Receber bem para receber sempre: a hospitalidade como gesto humano, força dos territórios e o futuro da gastronomia”, o evento propõe uma reflexão sobre o papel da hospitalidade na construção de experiências gastronômicas, na valorização das identidades territoriais e na transformação do setor. A temática dialoga diretamente com a vocação da cidade de São Paulo como território de encontro, capaz de acolher e agregar povos, culturas e tradições de diferentes origens, que se expressam na pluralidade de sua gastronomia, atendendo diferentes públicos e perfis de consumidores.

Com isso, por meio do Programa Global Sampa, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** estruturou a participação institucional da cidade de São Paulo, em estande expositivo, no evento Mesa São Paulo. Serão selecionadas 06 (seis) empresas sediadas no Município de São Paulo, para compor o estande da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante a realização do evento, de 12 a 14 de novembro

de 2026, no Memorial da América Latina, na cidade de São Paulo.

As empresas selecionadas terão acesso ao espaço expositivo compartilhado no estande institucional da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, destinado à apresentação de produtos, realização de negócios, prospecção de clientes, distribuidores e parceiros comerciais, além da promoção de suas marcas junto ao mercado paulistano e demais participantes do evento. A participação no evento proporcionará às empresas a oportunidade de ampliar sua visibilidade regional e nacional, estabelecer novos contatos comerciais, identificar oportunidades de negócios e fortalecer sua estratégia de vendas.

A seleção das empresas para participação no evento Mesa São Paulo está em consonância com os objetivos estratégicos da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, bem como com as metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho 2026/2027, parte integrante do Contrato de Gestão nº SF/01/2020 e seus aditivos, firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET).

3. OBJETIVOS:

3.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar **06 (seis) empresas**, sediadas no Município de São Paulo, do setor de alimentos e bebidas, para compor o estande institucional da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** no evento Mesa São Paulo 2026, a ser realizada entre os dias 12 e 14 de novembro de 2026, no Memorial da América Latina, na Cidade de São Paulo, no âmbito do Programa Global Sampa.

3.2. A participação da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** no evento Mesa São Paulo 2026, por meio do Programa Global Sampa, tem como objetivos:

3.2.1. Promover a inserção comercial de empresas paulistanas do setor de alimentos e bebidas, ampliando sua exposição a potenciais clientes e parceiros comerciais nacionais;

3.2.2. Proporcionar às empresas selecionadas oportunidades de prospecção comercial e relacionamento com distribuidores, compradores e parceiros estratégicos presentes na feira;

3.2.3. Fortalecer a imagem da cidade de São Paulo como polo de inovação, negócios, investimentos e produção de alimentos e bebidas de alta qualidade, promovendo seu ecossistema empresarial em um dos principais eventos de gastronomia da América Latina;

4. DA ESTRUTURA E DO CRONOGRAMA DO PROJETO:

4.1. A participação das empresas selecionadas para exposição no espaço São Paulo Negócios, no evento Mesa São Paulo 2026, no âmbito do Programa Global Sampa, será composta pelas seguintes etapas:

I. processo de seleção das empresas participantes;
II. preparação prévia para participação no evento, incluindo reuniões de alinhamento e orientações técnicas promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS;**
III. participação presencial no evento Mesa São Paulo 2026, integrando o estande institucional da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

4.2. A etapa de preparação compreenderá atividades destinadas ao alinhamento operacional do evento, contemplando orientações sobre o funcionamento do evento, utilização do estande institucional, logística da participação, e demais informações necessárias à efetiva participação no evento.

4.3. As empresas selecionadas terão direito a:

4.3.1. Utilização de espaço compartilhado no estande institucional da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante todo o período do evento;

4.3.2. Exposição de seus produtos, marcas e soluções, observadas as regras estabelecidas neste Edital e pela organização do Mesa São Paulo 2026;

4.3.3. Participação nas atividades promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante o evento;

4.3.4. Oportunidade de realizar prospecção comercial e networking com compradores, investidores e demais participantes do evento;

4.3.5. Apoio da equipe da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante a realização da feira.

4.3.6. As empresas selecionadas deverão manter representante(s) presente(s) no estande institucional durante o período de funcionamento do evento, responsabilizando-se pelo atendimento aos visitantes, apresentação de seus produtos e realização das atividades comerciais decorrentes de sua participação.

4.4. A participação das empresas selecionadas ocorrerá entre os dias 12 e 14 de novembro de 2026, durante a realização do evento Mesa São Paulo 2026, no Memorial da América Latina, na cidade de São Paulo.

4.5. A participação no evento será custeada parcialmente pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

4.5.1. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** disponibilizará:

I. espaço expositivo em estande compartilhado, com montagem inclusa;
II. infraestrutura do estande;
III. credenciais de expositor;
IV. apoio institucional durante a realização da feira.

4.6. Caberá exclusivamente às empresas participantes arcar com todas as despesas relativas ao evento, incluindo, mas não se limitando a:

I. alimentação;
II. transporte;
III. envio de amostras e materiais promocionais;
IV. demais despesas relacionadas à participação no evento.

4.7. Cada empresa poderá indicar até 02 (dois) representantes para participar do evento, observado o limite de credenciais disponibilizadas pela organização do evento e pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

4.8. O cronograma estimado das atividades encontra-se descrito no ANEXO III – CRONOGRAMA DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO MESA SÃO PAULO 2026, integrante deste Edital.

4.9. O cronograma constante no “ANEXO III” possui caráter indicativo e poderá sofrer alterações em razão de necessidades operacionais, estratégicas, institucionais ou de determinações da organização do Mesa São Paulo 2026.

4.10. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** poderá alterar datas, horários, formato das atividades, programação oficial, reuniões preparatórias e demais aspectos relacionados à execução do evento.

4.10.1. Além das atividades previstas neste Edital, poderão ser incluídas outras agendas, visitas técnicas, reuniões institucionais, encontros de negócios e demais ações relacionadas ao evento, as quais serão oportunamente comunicadas às empresas participantes pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS.**

4.10.2. Em razão de necessidades operacionais, estratégicas, institucionais ou de determinações da organização do evento, o período de realização do evento poderá ser alterado, inclusive com a antecipação ou prorrogação das datas inicialmente previstas, hipótese em que as empresas participantes serão previamente comunicadas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

4.11. Eventuais alterações serão comunicadas às empresas participantes por meio dos canais oficiais de comunicação da **SÃO PAULO NEGÓCIOS.**

4.12. A participação neste Chamamento Público implica ciência e concordância das empresas selecionadas quanto à possibilidade de ajustes no cronograma e na programação

do evento, não cabendo pleitos indenizatórios em decorrência dessas alterações.

5. OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. A participação das empresas selecionadas será composta pela etapa de preparação e pela participação presencial no evento Mesa São Paulo 2026, sendo ambas as etapas interligadas e obrigatórias. As empresas selecionadas comprometem-se a participar de todas as atividades previstas neste Edital e daquelas que venham a ser oficialmente incluídas ou alteradas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante a execução do evento, observadas as comunicações oficiais.

6. INSCRIÇÕES:

6.1. O período de inscrições, com data e horário de início e término, encontra-se disposto no quadro constante no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO, integrante deste Edital. Após o horário limite ali estabelecido, não serão aceitas inscrições.

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas, única e exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário online disponibilizado no site: www.spnegocios.com, **link: https://forms.cloud.microsoft/r/SrCQ0P18xs,** conforme cronograma previsto no item "14. CRONOGRAMA" do presente Edital.

6.3. Toda a comunicação entre a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** e as empresas inscritas será realizada, única e exclusivamente, por meio das informações de contato informados no ato da inscrição.

6.4. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade da empresa ou instituição sob pena de desclassificação.

6.5. Na hipótese de submissão de mais de uma inscrição pela mesma empresa, observado o prazo estabelecido neste Edital, será considerada, para fins de análise e seleção, apenas a última inscrição submetida.

6.6. Não serão aceitas inscrições e/ou documentações submetidos à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** por qualquer outro meio não estabelecido neste instrumento, tampouco fora do prazo estipulado no item "14. CRONOGRAMA" do presente Chamamento.

6.7. Cada empresa interessada receberá, por meio do e-mail cadastrado, o comprovante de inscrição realizada.

6.8. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, devendo informar imediatamente aos participantes.

6.9. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros antisspam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

6.10. Poderão inscrever-se neste Chamamento Público empresas que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos no item "7. ELEGIBILIDADE" deste Edital.

6.11. Ao se inscrever, a empresa compromete-se a garantir que seu(s) representante(s) participará(ão) de todos os compromissos do evento definidos como obrigatórios no momento da celebração do TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO MESA SÃO PAULO – ANEXO I.

6.12. As empresas inscritas deverão cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital, termo de compromisso e demais informações oficiais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para garantir sua participação no evento.

7. ELEGIBILIDADE:

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público empresas que atendam, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

7.1.1. Possuam CNPJ ativo na cidade de São Paulo;

7.1.2. Possuam Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o setor de alimentos e bebidas;

7.1.3. Possuam sede ou operação relevante no município de São Paulo;

7.1.4. Disponham de representante(s) com autonomia para representar a empresa durante as atividades preparatórias e a participação no evento Mesa São Paulo 2026;

7.1.5. Apresentem disponibilidade para participar das atividades preparatórias promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** e do evento durante todo o período previsto;

7.1.6. Possuam capacidade operacional para participar do estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026, incluindo a apresentação de seus produtos, materiais promocionais e atendimento aos visitantes durante o evento;

7.1.7. Atendam às exigências previstas neste Edital.

8. INELEGIBILIDADE:

8.1. São considerados inelegíveis para participação no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026:

8.1.1. Empresas ou representantes com pendências no CADIN Municipal (Prefeitura de São Paulo), estadual e Federal, na data da verificação realizada pela Comissão de Avaliação;

8.1.2. Empresas cujos sócios, administradores, dirigentes, representantes legais, que possuam vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agentes públicos que, na data da inscrição ou durante a vigência deste Edital, ocupem cargo, emprego ou função pública, seja como servidor efetivo, comissionado ou empregado público, em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da Prefeitura do Município de São Paulo;

8.1.3. Empresas com documentação incompleta ou que apresentem informações inconsistentes no processo de inscrição.

8.1.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento de participação em programas e ações da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, aplicada em razão do descumprimento de obrigações assumidas em ações anteriores, pelo prazo definido na decisão que aplicou a sanção.

9. DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. A qualquer tempo serão imediatamente desclassificadas as inscrições que incorrerem em um ou mais dos seguintes casos:

9.1.1. Constatação de incoerência nas informações apresentadas;

9.1.2. Não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estipulados;

9.1.3. Não manifestação por parte da empresa selecionada nos prazos estipulados;

9.1.4. Inscrições em desacordo com as exigências do presente Edital;

9.1.5. Não participação da primeira reunião de assinatura dos “ANEXOS I e II” do presente Edital e demais orientações**;**

9.1.5.1. A justificativa para a ausência deverá ser submetida com antecedência de até 1 (um) dia útil, para reagendamento e após 1 (um) dia útil para assinaturas dos termos, estando sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Avaliação, item “13.” do presente Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.1.5.2. Na ocorrência do previsto no item “9.1.5.1.”, e havendo indeferimento da justificativa apresentada, será convocada a empresa ou instituição subsequente melhor classificada.

9.1.6. O não cumprimento das obrigações e exigências previstas neste Edital e seus Anexos, será avaliado pela Comissão de Avaliação.

10. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A seleção será conduzida por Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público 004/2026 composta por integrantes da equipe técnica da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

10.1.1. A Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público 004/2026 será instituída por Portaria publicada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS.**

11. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

11.1. Etapas do processo de seleção:

11.1.1. O processo de seleção das empresas participantes será realizado por meio de formulário eletrônico de inscrição e compreenderá quatro grupos de perguntas:

I – Perguntas cadastrais
II – Perguntas eliminatórias
III – Perguntas classificatórias fechadas
IV – Perguntas classificatórias abertas

11.1.2. Perguntas cadastrais:

11.1.2.1. As perguntas cadastrais têm como objetivo coletar informações básicas da empresa e do representante responsável pela inscrição.

11.1.2.2. O contato informado no cadastro será considerado o canal oficial de comunicação entre a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** e a empresa inscrita durante todo o processo seletivo.

11.1.3. Perguntas eliminatórias:

11.1.3.1. As perguntas eliminatórias têm como finalidade verificar se a empresa está enquadrada no público-alvo do projeto, bem como na avaliação dos critérios de “Elegibilidade” e “Inelegibilidade” previstos nos itens “7. e 8.” deste Edital.

11.1.3.2. Serão consideradas eliminatórias as perguntas que verificarem se a empresa:

I. possui CNPJ na cidade de São Paulo;
II. possui operação ativa;
III. atua no setor de alimentos e bebidas;
IV. compromete-se a participar das atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**;
V. compromete-se a participar presencialmente do estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026;
VI. atende aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

11.1.3.3. O não atendimento a qualquer um dos requisitos eliminatórios resultará na desclassificação automática da empresa do processo seletivo.

11.1.4. Perguntas classificatórias fechadas:

11.1.4.1. As perguntas classificatórias fechadas serão estruturadas em formato de múltipla escolha.

11.1.4.2. Cada pergunta poderá gerar pontuação variável, a partir dos critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação, conforme a “Tabela 1”:

Tabela 1

Perguntas classificatórias fechadas	**Pontuação**
Pergunta – Tempo de operação da empresa	Até 10 (dez) pontos

Pergunta – Capacidade de escalabilidade da produção	Até 10 (dez) pontos
Pontuação total	**Até 20 (vinte) pontos**

11.1.4.3. A pontuação total das perguntas classificatórias fechadas poderá variar de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

11.1.5. Perguntas classificatórias abertas:

11.1.5.1. As perguntas classificatórias abertas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação com base nas respostas apresentadas pelas empresas ou grupos econômicos no formulário de inscrição, conforme "Tabela 2".

Tabela 2

Perguntas classificatórias abertas	**Pontuação**
Pergunta – Tipo de produto/serviço	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta – Objetivo esperado com a participação no evento	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta – Estratégia comercial	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta – Modelo de negócio	Até 20 (vinte) pontos
Pontuação total	**Até 80 (oitenta) pontos**

11.1.5.2. Cada pergunta classificatória aberta poderá receber pontuação variável de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos na "Tabela 3".

Tabela 3

Competências	**Pontuação**
Clareza e consistência da estratégia apresentada	Até 05 (cinco) pontos
Maturidade	Até 05 (cinco) pontos
Grau de inovação e diferencial competitivo	Até 05 (cinco) pontos
Impacto econômico e potencial de geração de negócios na cidade	Até 05 (cinco) pontos
Pontuação total	**Até 20 (vinte) pontos**

11.1.5.3. Serão consideradas 4 (quatro) perguntas classificatórias abertas, totalizando pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos.

11.1.6. Pontuação total:

11.1.6.1. A pontuação final de cada empresa será calculada com base na soma das pontuações obtidas nas perguntas classificatórias.

11.1.6.2. Pontuação máxima possível, conforme disposto na "Tabela 4":

Tabela 4

Tipo de pergunta	Pontuação máxima
Perguntas classificatórias fechadas	20 pontos
Perguntas classificatórias abertas	80 pontos
Pontuação total máxima	**100 pontos**

11.1.6.3. As decisões da Comissão de Avaliação quanto à análise técnica das respostas classificatórias possuem natureza discricionária e técnica, sendo fundamentadas nos critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.7. Classificação das empresas:

11.1.7.1. As empresas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida no processo seletivo.

11.1.7.2. Serão selecionadas as **06 (seis) empresas** que obtiverem as maiores pontuações finais, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.8. Critérios de desempate:

11.1.8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. maior pontuação nas perguntas classificatórias abertas;
II. maior pontuação nas perguntas classificatórias fechadas;
III. maior aderência dos produtos aos objetivos do Mesa São Paulo 2026, mediante decisão fundamentada da Comissão de Avaliação.

12. RESULTADOS E SOLICITAÇÕES DE RECURSOS:

12.1. O resultado parcial será divulgado no sítio eletrônico: www.spnegocios.com, na data disposta no quadro constante no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO, integrante deste Edital, contendo a lista dos selecionados e as respectivas pontuações;

12.2. Do resultado provisório caberá recurso, que deverá ser submetido pelo endereço eletrônico: globalsampa@spnegocios.com até a data e horário limite dispostos no quadro constante do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO, integrante deste Edital.

12.3. O recurso será recebido e analisado pela Comissão de Avaliação, que proferirá sua decisão de maneira justificada.

12.3.1. Caberá à Comissão de Avaliação, após proferir sua decisão, submeter o Recurso à apreciação da Diretoria Executiva desta Agência, para confirmação ou indeferimento.

12.3.2. A decisão da Diretoria Executiva será definitiva no âmbito administrativo.

12.3.3. O resultado do recurso será publicado no site da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** (www.spnegocios.com) na data e horário limite disposto no quadro constante no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO, integrante deste Edital.

12.3.4. O resultado final das empresas selecionada será divulgado no sítio eletrônico da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** (www.spnegocios.com), data disposta no quadro constante no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO, integrante deste Edital.

12.4. Todas as empresas selecionadas serão comunicadas formalmente, única e exclusivamente, através dos contatos cadastrados no formulário de inscrição.

12.5. A equipe técnica da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** realizará uma primeira reunião presencial, de caráter obrigatório, para detalhamento da participação das empresas

selecionadas no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026, bem como para apresentação do cronograma de atividades, orientações gerais sobre a feira e assinatura dos documentos "ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO", "ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ", integrantes deste Chamamento Público, entre outros assuntos relacionados à participação no evento.

12.5.1. A data e horário da reunião serão comunicados formalmente, após a divulgação do resultado final, única e exclusivamente, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

12.5.2. Caso algum dos selecionados não consiga participar na data e no horário marcado em situações de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e aceito pela Comissão de Avaliação, deverá contatar a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, via e-mail (globalsampa@spnegocios.com), com antecedência de até 1 (um) dia útil, para reagendamento, sendo concedido prazo adicional de até 1 (um) dia útil para assinatura dos termos e declaração.

12.5.2.1. O reagendamento ocorrerá por 1 (uma) única vez, de maneira que, em caso de seu descumprimento, o participante será desclassificado.

12.5.2.2. Na ocorrência do previsto no item “12.5.2.”, e havendo indeferimento da justificativa apresentada, será convocada a empresa subsequente melhor classificado.

12.5.3. O pedido de reagendamento feito em descumprimento do prazo previsto acima, bem como a não participação na reunião reagendada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, implicará na desclassificação do selecionado e na sua substituição pelo melhor classificado não selecionado, de acordo com a ordem de classificação.

12.6. Caso haja desistência ou desclassificação, a empresa subsequente melhor classificada poderá ser convidada a participar do evento.

12.6.1. A convocação será realizada em oportunidade única, devendo a empresa convocada manifestar-se no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a data oficial da reunião de assinatura dos termos. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido implicará na desclassificação da empresa, conforme disposto no item “12.5.” deste Chamamento.

13. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

13.1. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) integrantes da equipe da **SÃO PAULO NEGÓCIOS.**

13.1.1. A Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público 004/2026 será instituída por Portaria publicada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS.**

14. CRONOGRAMA:

14.1. As datas relativas ao período de inscrições, à divulgação do resultado parcial, ao prazo de interposição de recursos, à análise e resposta dos recursos e à divulgação do resultado final constam do quadro disposto no ANEXO III, integrante deste Edital.

14.2. Após o horário limite estabelecido para as inscrições, conforme disposto no ANEXO III, não serão mais aceitas inscrições.

14.3. A data da primeira reunião presencial com as **06 (seis) empresas selecionadas**, destinada à assinatura dos Anexos deste Edital e orientações, será comunicada formalmente após a divulgação do resultado final, única e exclusivamente, por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

14.4. Poderão ocorrer alterações no cronograma, que serão devidamente comunicadas por

meio de publicação no portal da SÃO PAULO NEGÓCIOS: www.spnegocios.com.

15. PENALIDADES:

15.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso ou nas demais orientações da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** poderá resultar na aplicação das seguintes penalidades, mediante decisão fundamentada da Comissão de Avaliação:

I. advertência formal;
II. desclassificação da empresa ou cancelamento de sua participação na ação;
III. impedimento de participação em programas, projetos, missões empresariais, feiras e demais ações promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** e pela **PREFEITURA DE SÃO PAULO** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. ressarcimento à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** dos custos incorridos em razão da desistência injustificada, do não comparecimento ("no show") ou do descumprimento das obrigações assumidas, quando houver despesas realizadas especificamente em benefício da empresa participante.

15.2. A desistência da empresa após a assinatura do Termo de Compromisso deverá ser formalmente comunicada à **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

15.3. A desistência injustificada, o não comparecimento às atividades obrigatórias de preparação ou à participação da empresa no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026, bem como o abandono da participação durante a realização do evento, poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas neste item.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Dúvidas com relação às disposições deste Edital de Chamamento, bem como aos Anexos "ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO", "ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ", deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para finalização das inscrições, única e exclusivamente, através do e-mail: globalsampa@spnegocios.com.

16.2. Solicitações de esclarecimento encaminhadas fora do prazo disposto no item “16.1.” ou por quaisquer outros meios não serão consideradas nem respondidas.

16.3. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** reserva-se o direito de alterar, suspender e cancelar o presente Edital de Chamamento, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas selecionadas serão formalmente comunicadas por e- mail.

16.4. As empresas selecionadas participarão das atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, bem como do estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026, comprometendo-se a participar de todas as atividades obrigatórias previstas neste Edital e das agendas organizadas durante o evento.

16.5. A participação das empresas no evento Mesa São Paulo 2026 constitui ação institucional de promoção comercial internacional e de promoção econômica da Cidade de São Paulo, não caracterizando transferência de recursos financeiros.

16.6. A participação das empresas no presente Chamamento Público não gera qualquer vínculo contratual, societário, trabalhista ou de parceria comercial com a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, tratando-se de ação institucional de promoção econômica e internacionalização empresarial.

16.7. A inscrição no presente Chamamento implica na aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital.

16.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital de Chamamento serão analisados pela Comissão de Avaliação, não estando sujeitos a recursos sobre o mérito da avaliação.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO MESA SÃO PAULO 2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS ("SP NEGÓCIOS")**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ("SMDET"), inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, Edifício Conde de Prates, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada **PARTICIPANTE**, selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO MESA SÃO PAULO 2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo de Compromisso tem por objeto formalizar a participação da **PARTICIPANTE** no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026, conforme as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 004/2026.**

PARÁGRAFO UNICO: A participação compreende:

I. participação nas atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**;
II. participação no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE:
Constituem obrigações da PARTICIPANTE:

I. participar das atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, observando as condições estabelecidas no Edital;
II. indicar no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) representantes para participação nas atividades do evento;
III. garantir a participação dos representantes indicados nas atividades de preparação e no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026;
IV. apresentar, na primeira reunião convocada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, o Termo de Compromisso assinado, conforme exigidos pelo Edital;
V. cumprir os prazos, orientações e procedimentos estabelecidos no Edital e nas comunicações oficiais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**;
VI. manter atualizados os dados de contato informados no formulário de inscrição;
VII. atuar de forma ética, responsável e colaborativa durante todas as etapas do evento;
VIII. apresentar relatório ou informações de participação, quando solicitado pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO MESA SÃO PAULO 2026:
A participação no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026 constitui etapa integrante da ação prevista neste Edital.

§1º A **PARTICIPANTE** compromete-se a participar das atividades previstas no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026.

§2º A participação no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026 será custeada integralmente pela **PARTICIPANTE**, incluindo, mas não se limitando a:

I. alimentação;
II. transporte;
III. envio de amostras e materiais promocionais;
IV. demais despesas relacionadas à participação no evento.

§3º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabilizará por eventuais condutas consideradas inadequadas por parte da pessoa **PARTICIPANTE** nos lugares que frequentar, o qual fica ciente das leis e normas locais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA:
A **PARTICIPANTE** declara estar ciente de que a participação no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026 não implica transferência de recursos financeiros por parte da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, nos termos da cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade pelo custeio das despesas relacionadas à participação no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026 é exclusiva da **PARTICIPANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESCLASSIFICAÇÃO:
A **PARTICIPANTE** declara estar ciente de que poderá ser desclassificada da ação nas hipóteses previstas no Edital.

PARÁGRAFO UNICO: Em caso de desistência, impedimento ou desclassificação da **PARTICIPANTE**, poderá ser convocada a empresa subsequente melhor classificado, conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM:
A **PARTICIPANTE** autoriza a utilização de sua imagem e voz (gravações, filmagens e fotografias), nos materiais impressos e audiovisuais, bem como em publicações nas redes sociais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para divulgação do evento e das atividades desenvolvidas, conforme *TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ*.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente autorização é concedida de forma **gratuita**, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou remuneração à **PARTICIPANTE** signatária deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS:
As partes devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/18), assumindo, de forma ilimitada perante a outra parte, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

§1º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** atuará como controladora dos dados pessoais da **PARTICIPANTE**, definindo as finalidades e meios de tratamento de dados, que incluirão, mas não se limitarão a:

I. Cumprimento das obrigações contratuais;
II. Gestão da participação da **PARTICIPANTE** nos eventos previstos no Edital;
III. Comunicação institucional.

§2º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** se compromete a tratar os dados pessoais da pessoa **PARTICIPANTE** exclusivamente para as finalidades descritas neste Termo, em consonância com

os fundamentos legais estabelecidos no art. 7º da LGPD.
§3º Os dados da pessoa **PARTICIPANTE** serão mantidos pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** apenas pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades deste Termo ou conforme exigido por obrigações legais e/ou regulatórias. Ao término da relação contratual ou quando os dados não forem mais necessários, eles serão eliminados ou anonimizados, salvo quando houver obrigação legal para retenção.
§4º A pessoa **PARTICIPANTE** terá garantido o direito de acesso aos seus dados pessoais, podendo, a qualquer momento, solicitar a retificação, exclusão, limitação ou oposição ao tratamento, bem como a portabilidade de seus dados, nos termos da LGPD.
§5º Em caso de incidente de segurança que comprometa os dados pessoais da pessoa **PARTICIPANTE**, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** se compromete a notificá-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir de seu conhecimento, a tomar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente. Se necessário, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) também será comunicada, conforme exigido pela LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO:
As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas aplicáveis, conduzindo suas práticas de forma ética e transparente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:
O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a conclusão das atividades previstas no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS:
Os proponentes que não cumprirem as obrigações previstas no Edital e neste Termo estarão sujeitos às penalidades cabíveis, previstas no item “15.” do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A participação no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026 constitui ação institucional de promoção econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, _____de _____de 2026.

_____
SÃO PAULO NEGÓCIOS

_____
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS ("SP NEGÓCIOS")**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ("SMDET"), inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, Edifício Conde de Prates, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, doravante denominada **"AUTORIZADA"**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**, doravante denominada **"AUTORIZANTE"**, celebram o presente **TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO QUE:
A **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, em sua missão institucional de promover o desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo, selecionará 06 (seis) empresas para participar no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026.
O/A AUTORIZANTE, na qualidade de participante, terá sua imagem e voz captadas durante as atividades de preparação, da participação presencial no evento Mesa São Paulo, sendo de interesse da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** a utilização dessas imagens e gravações para fins de divulgação e promoção institucional.
O presente termo estabelece a forma pela qual o AUTORIZANTE consente e autoriza o uso de sua imagem e voz pela AUTORIZADA, de maneira formal, irrevogável e irretratável, para todos os fins aqui especificados, e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA AUTORIZAÇÃO:
O/A AUTORIZANTE, de forma livre, expressa e informada, consente a AUTORIZADA a captar e utilizar sua imagem e voz, obtidas durante sua participação nas atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, no evento Mesa São Paulo 2026, incluindo, mas não se limitando a reuniões, participação no evento, apresentações, e demais atividades relacionadas ao Edital. Esta autorização compreende a utilização em qualquer meio de comunicação, seja físico ou digital, como vídeos, fotografias, gravações de áudio, transmissões ao vivo, redes sociais, websites institucionais, mídias impressas, entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO:
O/A AUTORIZANTE consente que sua imagem e voz sejam utilizadas pela AUTORIZADA para fins de divulgação e promoção da participação da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** no evento Mesa São Paulo 2026, incluindo, mas não se limitando a campanhas publicitárias, reportagens, apresentações em eventos, materiais educativos e institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - ABRANGÊNCIA E GRATUIDADE:
A presente autorização é concedida a título gratuito, sem que seja devida ao AUTORIZANTE qualquer forma de remuneração, indenização ou compensação pela utilização de sua imagem e voz, nos termos aqui previstos. A autorização é válida enquanto for necessário para o cumprimento das finalidades institucionais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** ou até que haja manifestação expressa pela revogação do consentimento por parte do AUTORIZANTE, não inferior a 1 (um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Esta autorização compreende a utilização de imagem e voz em plataformas de alcance global, como redes sociais, websites institucionais, mídias impressas, transmissões ao vivo, entre outros, permitindo à **AUTORIZADA** a utilização do material enquanto houver interesse institucional.

CLÁUSULA QUARTA - REVOGAÇÃO:
O/A AUTORIZANTE reconhece que a presente autorização é irrevogável e irretratável, exceto em caso de revogação expressa por escrito, respeitando o prazo da cláusula anterior, que deverá ser encaminhada à AUTORIZADA. Em caso de revogação, a AUTORIZADA compromete-se a cessar a utilização da imagem e voz do AUTORIZANTE em novos materiais, sendo mantida a validade e legitimidade dos materiais já produzidos e divulgados anteriormente à comunicação de revogação.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS DO TITULAR:
O/A AUTORIZANTE é informado de seus direitos conforme a LGPD, incluindo o direito de acessar, corrigir, excluir ou solicitar a portabilidade de seus dados pessoais. Para exercer qualquer um desses direitos, o/a AUTORIZANTE pode entrar em contato com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da AUTORIZADA.

CLÁUSULA SEXTA - CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS BIOMÉTRICOS:
O AUTORIZANTE compreende que, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), a sua imagem e voz são considerados dados pessoais de natureza biométrica, sendo assim tratados como dados sensíveis. O AUTORIZANTE consente, de forma livre e informada, com a coleta e o tratamento desses dados pela AUTORIZADA, exclusivamente para os fins estabelecidos no presente termo. O AUTORIZANTE reconhece que tem o direito de acessar, corrigir, ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais, conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - SEGURANÇA DE DADOS:
A AUTORIZADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção da imagem e voz do AUTORIZANTE contra acessos não autorizados.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado, autorizando a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** a utilizar a imagem, voz e nome da pessoa autorizante para fins institucionais, promocionais e publicitários, sem qualquer limitação temporal, respeitando-se, entretanto, as disposições legais aplicáveis.
O/A AUTORIZANTE declara que leu, entendeu e concorda com todos os termos e condições aqui estabelecidos, firmando o presente Termo de Consentimento e Autorização para Uso de Imagem e Voz em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

São Paulo/SP, _____de _____de 2026.

_____
ASSINATURA DO(A) AUTORIZANTE

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO MESA SÃO PAULO 2026

Período	**Etapa**
27/10/2026	Publicação do Edital de Chamamento Público
27/10 a 02/11/2026	**Período de inscrições**
03/11/2026	Divulgação do resultado parcial
03 e 04/11/2026	Prazo para interposição de recursos
05/11/2026	Análise dos recursos e divulgação das decisões
05/11/2026	Divulgação do resultado final
Novembro de 2026	Reunião com as empresas selecionadas para assinatura dos documentos e orientações gerais
Novembro de 2026	Atividades de preparação para participação no evento
12 a 14 de novembro de 2026	Participação no estande da São Paulo Negócios no evento Mesa São Paulo 2026